AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Referente: Manifestação de interesse da Prefeitura Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de elementos decorativos e iluminação natalina, com fornecimento de todos os materiais, estruturas, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários, para decoração de áreas públicas do Município de Catiguá/SP, de acordo com a especificações contidas no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021, destinado à contratação do objeto em epígrafe.

Visando atender ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, a Prefeitura Municipal vem manifestar interesse em receber propostas de eventuais interessados na execução dos serviços constantes do objeto acima descrito.

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas através do e-mail cotacao@catigua.sp.gov.br, ou as entregar mediante protocolo junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Catiguá, localizada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.872-018, neste município de Catiguá, Estado de São Paulo, até as **23H59MIN** do dia **11 DE NOVEMBRO DE 2026**.

Os anexos da referida dispensa podem ser acessados no Site Oficial da Prefeitura Municipal, na aba “Licitações”. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (17) 9-2004-8653.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 06 de Novembro de 2026.

JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

1.DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de elementos decorativos e iluminação natalina, com fornecimento de todos os materiais, estruturas, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários, para decoração de áreas públicas do Município de Catiguá/SP, de acordo com a especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cordões ou conjuntos luminosos LED, em extensão linear. Cores: azul, verde, vermelho, branco quente e branco frio.	6.000	Metros		
2	Túnel decorativo luminoso, com 6 metros de comprimento, 2 metros de largura e 2,5 metros de altura	1	Unidade		
3	Árvore de Natal estruturada, com 4,5 metros de altura, base de 2,5 metros, fechando a ponta com 10 cm. Obs.: Ferragem medindo 2cm x 2cm / Chapa 20.	1	Unidade		
4	Tubos luminosos LED de meia polegada. Cor: branco quente.	80	Unidade		
5	Bolas luminosas LED com 40 cm de diâmetro. Cor: branco quente.	40	Unidade		
TOTAL GLOBAL: R$					

1.3. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.1333/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado.
1.4. Os serviços a serem contratados têm natureza de não contínuos, ou seja, por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.5. O critério de julgamento adotado será o de "**MENOR PREÇO**", observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A contratação a que se refere o item 1 acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
2.1.1. A Contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
a) disponibilização, em regime de locação, de todos os elementos decorativos e luminosos especificados;

b) fornecimento de todos os materiais, estruturas, acessórios e componentes necessários;
c) transporte, carga, descarga, montagem, instalação e fixação dos elementos;
d) disponibilização de mão de obra especializada e equipamentos necessários à execução;
e) instalação da iluminação em árvores indicadas pela Administração;
f) conexão dos elementos luminosos aos pontos de alimentação elétrica existentes, observadas as condições de segurança e capacidade das instalações;
g) realização de eventuais intervenções elétricas somente mediante avaliação, autorização da Administração e atendimento às exigências técnicas e legais pertinentes;
h) manutenção corretiva dos elementos durante todo o período de utilização, incluindo reparação ou substituição de componentes defeituosos;
i) utilização de materiais e equipamentos adequados à exposição externa e às condições climáticas;
j) preservação das árvores, calçadas, praças, mobiliário urbano e demais bens públicos;
k) realização de testes de funcionamento antes da liberação da decoração;
l) desinstalação, desmontagem, retirada e transporte dos elementos ao término do período, conforme item 7.
m) limpeza e organização dos locais após a retirada dos elementos;
n) apresentação dos documentos de responsabilidade técnica exigíveis para as instalações elétricas e estruturas metálicas, conforme as atividades efetivamente executadas;

2.1.2. Os elementos locados permanecerão sob propriedade e responsabilidade da Contratada, não havendo transferência de titularidade ou incorporação dos bens ao patrimônio municipal.

2.1.3. Os quantitativos compreendem os materiais necessários à execução do objeto e deverão ser considerados na formulação das propostas, considerando todos os acessórios e peças necessários para completo e integral funcionamento.

2.1.4. A instalação dos materais e elementos decorativos integra o objeto, devendo os custos correspondentes estar contemplados nos preços ofertados.

2.1.5. A Contratada será responsável pelos danos decorrentes de sua atuação.

2.2. Condições Gerais da Contratação

2.2.1. Do não parcelamento da contratação: Em razão da natureza do objeto e por sua indivisibilidade, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

2.2.2. Do prazo de vigência: O prazo de vigência desta contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

2.2.3. Do custo estimado total da contratação: O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de **R$ 65.634,53 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

2.3. Da fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a implantação da decoração natalina em áreas públicas do Município de Catiguá, mediante locação de elementos decorativos luminosos, estruturas natalinas e adornos, acompanhada dos serviços de instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior desinstalação.

2.3.2. A iniciativa busca promover a ambientação temática dos espaços públicos durante o período natalino, incentivar a circulação de moradores e visitantes, valorizar os espaços urbanos e contribuir para o desenvolvimento das atividades culturais, turísticas, comerciais e de convivência comunitária.

2.3.3. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de disponibilização de materiais e estruturas adequados, mão de obra capacitada, equipamentos apropriados para

montagem e desmontagem, instalações elétricas seguras e manutenção dos elementos durante o período de funcionamento.

2.3.4. A adoção do regime de locação também permite à Administração utilizar os elementos decorativos sem necessidade de aquisição, armazenamento, manutenção patrimonial e posterior destinação dos materiais, transferindo à empresa contratada a responsabilidade pela disponibilização, conservação e retirada dos bens locados.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desinstação de elementos decorativos e iluminação natalina em áreas públicas do Município de Catiguá.

3.2. A Contratada deverá disponibilizar os materiais, estruturas, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução integral do objeto.

3.3. Todos os elementos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento, com observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação tratada nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão adquiridos de forma única, sem dedicação exclusiva, e deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades descritas nos itens 1 e 2.

5.2. O prazo para a execução será de 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço. O prazo contratual será de 03 (três) meses.

5.3. A execução será mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

5.4. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, ou, ainda, caso esteja danificado, devendo ser devolvido e substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do comunicado pelo departamento responsável, sem acréscimo pecuniário de qualquer natureza, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. A inspeção e fiscalização pela Administração Municipal não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade da licitante vencedora quanto a garantia dos produtos.

5.6. A execução deverá seguir as disposições deste Termo de Referência, podendo haver alterações mediante justificativa técnica aceita pelo Diretor de Planejamento Administrativo, desde que necessárias ao bom andamento da execução contratual.

5.7. A Contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.

5.8. A Contratada responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com entrega dos itens, despesas com alimentação, hospedagem, transporte de seus funcionários e equipamentos, combustível e quaisquer outras relacionadas para conclusão do objeto contratado.

6. DOS ELEMENTOS

6.1. Cordões luminosos LED – 6.000 metros

Os cordões luminosos deverão ser novos/seminovos, próprios para utilização em ambiente externo e adequados à decoração de árvores e espaços públicos.

Deverão possuir:

a) tecnologia LED;

b) proteção contra umidade e poeira compatível com a utilização externa, com grau de proteção adequado ao ambiente de instalação;

c) cabos, conectores e isolamentos compatíveis com as condições de instalação;

d) alimentação elétrica e componentes compatíveis entre si, conforme especificações do fabricante;

e) resistência mecânica adequada à montagem e fixação previstas;

f) possibilidade de instalação sem comprometimento da integridade das árvores;

g) eficiência energética e segurança de funcionamento;

6.2. Túnel luminoso – 1 unidade

O túnel deverá possuir as seguintes dimensões nominais:

- Comprimento: 6 metros;
- Largura: 2 metros;
- Altura: 2,5 metros;
- Utilização de cordão de LED branco quente.

O elemento deverá ser apropriado à instalação em área pública, com estrutura resistente e acabamento adequado à exposição externa.

Deverá apresentar:

a) estrutura e elementos de sustentação compatíveis com as dimensões e condições de uso;

b) iluminação LED distribuída de maneira uniforme e compatível com o projeto decorativo;

c) fixação segura ao piso ou à base de apoio, conforme as condições do local;

d) ausência de pontas, arestas ou componentes expostos que possam oferecer risco aos usuários;

e) instalações elétricas protegidas e organizadas;

f) passagem interna livre de obstáculos, observadas as condições de circulação e acessibilidade;

g) estabilidade e resistência compatíveis com as condições previsíveis de utilização externa.

6.3. Árvore de Natal estruturada – 1 unidade

A árvore de Natal deverá apresentar as seguintes características dimensionais:

- Altura total: 4,5 metros;
- Diâmetro ou largura máxima da base: 2,5 metros;
- Fechamento ou extremidade superior: aproximadamente 10 centímetros.
- Utilização de cordão de LED branco quente.

A estrutura metálica deverá ser confeccionada com perfis de seção quadrada de 2 cm x 2 cm, em chapa de espessura correspondente à chapa comercial nº 20.

A estrutura deverá possuir:

a) configuração geométrica que permita a identificação visual de uma árvore de Natal;

b) armação metálica devidamente montada, alinhada e acabada;

c) resistência compatível com o peso próprio, os elementos decorativos e as condições previsíveis de utilização;

d) sistema de apoio e fixação seguro, compatível com o local de instalação;

e) proteção superficial adequada contra corrosão e exposição externa;

f) ausência de rebarbas, pontas cortantes e elementos que possam causar incidentes;

g) condições de fixação dos adornos luminosos sem comprometimento da estabilidade.
A instalação de iluminação e de adornos nessa estrutura deverá respeitar os quantitativos contratados e o planejamento de distribuição aprovado pela Administração.

6.4. Tubos luminosos LED – 80 unidades
Os tubos luminosos deverão apresentar diâmetro nominal de meia polegada, conforme especificação comercial do produto, com tecnologia LED e utililização apropriada à decoração natalina externa, instalados em locais de acordo com determinação da Administração.
Deverão possuir:
a) iluminação uniforme;
b) estrutura e acabamento resistentes ao manuseio e à montagem;
c) proteção elétrica e ambiental compatível com o local de instalação;
d) componentes de alimentação e conexão compatíveis com as características do produto;
e) sistema de fixação que impeça deslocamentos acidentais;

6.5. Bolas luminosas LED – 40 unidades
Deverão possuir:
a) diâmetro nominal de 40 centímetros;
b) iluminação por tecnologia LED;
c) estrutura e acabamento adequados à instalação externa;
d) resistência compatível com o uso temporário em espaços públicos;
e) proteção contra umidade e poeira adequada ao ambiente;
f) componentes elétricos protegidos e compatíveis com a alimentação prevista;
g) pontos ou dispositivos de fixação seguros, quando necessários;
h) acabamento sem arestas cortantes ou elementos perigosos expostos.

7. DO LOCAL, DOS PRAZOS DE LOCAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão executados em áreas públicas do Município de Catiguá, nos locais indicados pela Administração.
7.2. A Contratada deverá manter os espaços de trabalho organizados e adotar medidas de isolamento, sinalização e proteção dos usuários durante a montagem.
7.3. O prazo para instalação de todos os itens será até 26/11/2026, devendo se encontrar em pleno e completo funcionamento.
7.4. A desinstalação e retirada deverão ocorrer no dia 04/01/2027.

8. DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

8.1. A Contratada deverá executar os serviços por meio de profissionais devidamente qualificados, capacitados e autorizados para as atividades que desempenharem, observando as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10 e, quando houver trabalho em altura, a NR-35.

9. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PELAS ESTRUTURAS

Instalações Elétricas
9.1. A Contratada deverá executar a montagem, a instalação e a conexão de elementos luminosos aos pontos de alimentação elétrica existentes, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como a desinstalação quando do término do período.

9.2. Caso se constate a necessidade de criação de circuitos, instalação ou alteração de quadros, inclusão de dispositivos de proteção, adequação de carga ou qualquer outra intervenção elétrica além da simples conexão dos equipamentos, a Contratada deverá comunicar previamente a fiscalização.

Estruturas metálicas

9.3. Em razão do fornecimento e da instalação de árvore de Natal metálica com 4,5 metros de altura e base de 2,5 metros, bem como do túnel decorativo luminoso, quando aplicável, a Contratada deverá apresentar documentação técnica que demonstre a adequação da estrutura, de seus elementos de sustentação, dos sistemas de união e da fixação ao local da instalação.

9.4. Deverá ser apresentada, antes da montagem ou instalação, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis, abrangendo a atividade técnica efetivamente executada relacionada ao projeto, fabricação, montagem, estabilidade ou fixação das estruturas, conforme o caso.

9.5. A documentação deverá identificar expressamente as estruturas abrangidas e as atividades pelas quais o profissional assume responsabilidade, não sendo suficiente documento genérico que não contemple o objeto contratado.

9.6. Os custos de elaboração de documentos técnicos, emissão e registro de ARTs ou documentos equivalentes deverão estar incluídos no preço contratado, não sendo admitida cobrança adicional.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados da expedição de termo de recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

11.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.4.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
11.4.4. No caso de constatadas ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou à autoridade superior.
11.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 118).
11.5.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
11.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).
11.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).
11.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
11.8.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
11.9. A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
11.10. As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será exigida a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

12.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens 1 e 2 deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.
12.2. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de bens/serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:
12.2.1. Que não foram produzidos os resultados acordados;
12.2.2. Que a contratada deixou de executar ou não executou dentro das quantidades mínimas as atividades contratadas;
12.2.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;

12.2.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.
12.3. Os valores dos bens/serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.
12.4. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, ou enviadas por e-mail para compras@catigua.sp.gov.br

13. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo do material e serviços, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não sendo aceita emissão de boleto para o pagamento.
13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.
13.3. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6}{100} \qquad I = 0{,}00016438$$
$$365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.4. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.
13.5. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de "**MENOR PREÇO GLOBAL**".
14.2. As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2CcpfCnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade) ; e
c) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relação-de-apenados).
14.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
14.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
14.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise dos documentos apresentados.
14.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela contratante, a respectiva documentação atualizada.
14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
14.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
14.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
14.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

14.12. Habilitação Jurídica:
14.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
14.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
14.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
14.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.12.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

14.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

14.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.13. Qualificação econômico-financeira:

14.13.1. Apresentar **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.14. Qualificação Técnica:

14.14.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

14.14.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

14.14.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica da contratada, serão analisados os seguintes documentos:

14.14.2.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o participante tenha prestado serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica emitente, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

14.14.3. Comprovação de **Registro do(s) Profissional(is) Técnico(s) e da Empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**, através da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO dentro do respectivo prazo de validade.

14.14.3.1. A Proponente deverá comprovar que possui ao menos um **Engenheiro Eletricista**, seja por meio de vínculo direto ou indireto (sócio, empregado ou prestador de serviço), com experiência profissional compatível com o objeto deste termo, a qual deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica profissional, emitidos em favor do referido profissional, ou por meio do Acervo Técnico emitidos pelo CREA comprovando a execução de serviços compatíveis ao objeto deste termo.

14.14.3.2. A prova da vinculação do referido profissional poderá ocorrer por meio dos atos constitutivos (caso o referido profissional seja sócio), da CTPS devidamente assinada (caso o profissional seja empregado) ou por meio de contrato de prestação de serviço, devidamente assinado pelas partes (caso o profissional seja prestador de serviço).

14.14.3.3. O profissional indicado pela Proponente, conforme trata o item anterior, deverá participar da execução do objeto, admitindo-se a substituição ao longo do contrato por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo Gestor do Contrato.

14.15. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:
14.15.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
14.15.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.15.3. Prova de inscrição no cadastro de **CONTRIBUINTE ESTADUAL** e/ou **MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, a saber:
14.15.3.1. Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de INSCRIÇÃO ESTADUAL;
14.15.3.2. Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de CADASTRO MUNICIPAL.
14.15.3.3. Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviço deverá apresentar prova de **INSCRIÇÃO ESTADUAL** e **MUNICIPAL**.
14.15.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
14.15.4.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);
14.15.5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
14.15.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;
14.15.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
14.15.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
14.15.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
14.15.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
14.15.10. Declaração de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;
14.15.11. Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
14.15.12. Declaração de que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de

acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.15.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15. DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

15.1. A apresentação de propostas manifestamente inexequíveis, bem como a adoção de qualquer conduta que tenha por finalidade ou efeito criar embaraços, atrasos, dificuldades ou prejuízos ao regular andamento do processo licitatório, ou, ainda, que pedir desclassificação e retirada de proposta vencedora sem justo motivo, sujeitará o licitante às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

15.2. Verificada a ocorrência de indícios de inexequibilidade da proposta ou de prática de atos que comprometam a competitividade, a lisura, a eficiência ou a economicidade do certame, será insaturado o competente processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como dos artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3. Nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/21, as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado poderão ser desclassificadas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do licitante quando configurada má-fé, dolo ou conduta temerária.

15.4. Constituem condutas passíveis de apuração e sanção, entre outas:

I – a apresentação de proposta sabidamente inexequível ou em desacordo com as exigências do edital;

II – a prática de atos que visem frustrar, retardar ou dificultar o andamento regular do procedimento licitatório;

III – a prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes;

IV – qualquer comportamento que viole os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da moralidade, da eficiência e do interesse público.

15.5. Comprovadas as irregularidades, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, observada a gravidade da infração, a extensão do dano causado à Administração Pública e os antecedentes do licitante, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo legal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.6. A aplicação das sanções não afasta a possibilidade de responsabilização civil e penal, quando cabível, nos termos da legislação aplicável.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02.02 Departamento de Planejamento e Gestão Pública – 04.122.0002.2003.0000 Coord e Manutenção do Depart. de Administração-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 029.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA ou IGPM de dois meses anteriores ao aditamento, desde que observados os preços, condições e índice mais vantajosos para a Administração.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados pelo Diretor de Planejamento Administrativo, Sérgio Eduardo de Campos, e pelo Engenheiro Civil Cláudio Duarte Peixoto Amaral, respectivamente.

Catiguá- SP, 06 de Novembro de 2026.

SÉRGIO EDUARDO DE CAMPOS
Diretor de Planejamento Administrativo

CLÁUDIO DUARTE PEIXOTO AMARAL
Engenheiro Civil

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

1. Descrição da necessidade da contratação.

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a implantação da decoração natalina em áreas públicas do Município de Catiguá, mediante locação de elementos decorativos luminosos, estruturas natalinas e adornos, acompanhada dos serviços de instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior desinstalação.

2.2. A iniciativa busca promover a ambientação temática dos espaços públicos durante o período natalino, incentivar a circulação de moradores e visitantes, valorizar os espaços urbanos e contribuir para o desenvolvimento das atividades culturais, turísticas, comerciais e de convivência comunitária.

2.3. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de disponibilização de materiais e estruturas adequados, mão de obra capacitada, equipamentos apropriados para montagem e desmontagem, instalações elétricas seguras e manutenção dos elementos durante o período de funcionamento.

2.4. A adoção do regime de locação também permite à Administração utilizar os elementos decorativos sem necessidade de aquisição, armazenamento, manutenção patrimonial e posterior destinação dos materiais, transferindo à empresa contratada a responsabilidade pela disponibilização, conservação e retirada dos bens locados.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual.

Atualmente, a Prefeitura Municipal não possui um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente elaborado. Apesar da ausência do PCA, a contratação está alinhada com os objetivos e consta no orçamento.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto.

3.2. Não haverá exigência de garantia da contratação tratada nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4. Estimativa das quantidades para a contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	Cordões ou conjuntos luminosos LED, em extensão linear. Cores: azul, verde, vermelho, branco quente e branco frio.	6.000	Metros
2	Túnel decorativo luminoso, com 6 metros de comprimento, 2 metros de largura e 2,5 metros de altura	1	Unidade
3	Árvore de Natal estruturada, com 4,5 metros de altura, base de 2,5 metros, fechando a ponta com 10 cm. Obs.: Ferragem medindo 2cm x 2cm / Chapa 20.	1	Unidade
4	Tubos luminosos LED de meia polegada. Cor: branco quente.	80	Unidade
5	Bolas luminosas LED com 40 cm de diâmetro. Cor: branco quente.	40	Unidade

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo.
5.2. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.
5.3. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.
5.4. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6. Estimativa do valor da contratação.
6.1. O valor estimado da contratação é de **R$65.634,53 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cordões ou conjuntos luminosos LED, em extensão linear. Cores: azul, verde, vermelho, branco quente e branco frio.	6.000	Metros	R$3,56	R$21.360,00
2	Túnel decorativo luminoso, com 6 metros de comprimento, 2 metros de largura e 2,5 metros de altura	1	Unidade	R$12.416,00	R$12.416,00
3	Árvore de Natal estruturada, com 4,5 metros de altura, base de 2,5 metros, fechando a ponta com 10 cm. Obs.: Ferragem medindo 2cm x 2cm / Chapa 20.	1	Unidade	R$13.513,33	R$13.513,33
4	Tubos luminosos LED de meia polegada. Cor: branco quente.	80	Unidade	R$76,50	R$6.120,00
5	Bolas luminosas LED com 40 cm de diâmetro. Cor: branco quente.	40	Unidade	R$305,63	R$12.225,20
TOTAL GLOBAL: R$ 65.634,53					

6.2. Trata-se da estimativa preliminar do preço, que foi realizada pelo Departamento de Licitação, com base em cotações obtidas através de empresas, conforme anexo após esse ETP.
6.3. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

7. Descrição da solução como um todo.
7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desinstação de elementos decorativos e iluminação natalina em áreas públicas do Município de Catiguá.
7.2. A Contratada deverá disponibilizar os materiais, estruturas, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução integral do objeto.
7.3. Todos os elementos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento, com observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

8. Dos elementos

8.1. Cordões luminosos LED – 6.000 metros

O quantitativo corresponde a uma estimativa média de consumo a ser utilizada nos seguintes locais: túnel decorativo luminoso, árvore de natal estruturada e nas árvores do Município, permitindo-se a distribuição dos cordões luminosos ao longo dos troncos e galhos, conforme porte, formato, densidade de iluminação pretendida e condições de instalação de cada exemplar. A distribuição individual poderá variar conforme as características físicas das árvores.

O quantitativo deverá ser validado pela unidade requisitante mediante vistoria prévia das árvores, considerando sua altura, diâmetro, ramificação, espaçamento e método de fixação. A média calculada constitui parâmetro preliminar de planejamento e não substitui o levantamento físico dos locais.

8.2. Túnel luminoso – 1 unidade

Prevê-se a instalação de um túnel decorativo de 6 metros de comprimento, 2 metros de largura e 2,5 metros de altura, destinado a compor ponto de destaque na decoração natalina e proporcionar passagem temática para pedestres.

A quantidade de uma unidade corresponde à implantação de um único elemento de destaque, cuja localização deverá ser definida pela Administração em área pública compatível com suas dimensões e com a circulação segura de pessoas.

8.3. Árvore de Natal estruturada – 1 unidade

Prevê-se o fornecimento e a instalação de uma árvore natalina estruturada, com altura de 4,5 metros e base de 2,5 metros, destinada à composição de ponto central da decoração. A ferragem deverá ser de 2cm x 2cm Chapa 20.

A quantidade de uma unidade é suficiente para atender á previsão de instalação de um elemento tridimensional de destaque, complementar à iluminação das árvores existentes e aos demais adornos.

A estrutura metálica deverá observar as dimensões e características definidas.

8.4. Tubos luminosos LED – 80 unidades

O quantitativo de 80 tubos luminosos foi estabelecido para distribuição entre os elementos decorativos e pontos de instalação definidos pel Administração, possibilitando reforço visual e composição de efeitos luminosos.

A definição final dos pontos de instalação deverá considerar compatibilidade elétrica, fixação segura e integração estética do conjunto.

8.5. Bolas luminosas LED – 40 unidades

A quantidade deverá proporcionar variedade visual e distribuição dos adornos sem concentrar todos os elementos em um único local. A disposição deverá ser definida no planejamento executivo da instalação, respeitadas as características dos elementos e as condições de segurança.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Considerando a natureza da contratação, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, porquanto não se vislumbra a divisão do objeto.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.
Para a aquisição pretendida não se vislumbram providências prévias, porquanto o município já possui servidores em seu quadro aptos ao manuseio do objeto da contratação para concretização da finalidade que se pretende.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes.
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
13.1. A Contratada deverá privilegiar equipamentos LED de eficiência energética, adotar medidas de redução do consumo de energia e evitar desperdício de materiais.
13.2. Deverá preservar a vegetação, recolher resíduos gerados durante a instalação e desinstação e assegurar destinação ambientalmente adequada dos componentes danificados ou inutilizados.
13.3. A utilização dos elementos deverá evitar obstrução de calçadas, rotas acessíveis e áreas de circulação.

14. Conclusão.
Diante dos estudos técnicos até então realizados, a contratação mostra-se VIÁVEL, não sendo possível, neste momento, observar óbices ao seu prosseguimento.
15. Responsável.
Sérgio Eduardo de Campos – Diretor de Planejamento Administrativo.

Catiguá- SP, 06 de Novembro de 2026.

SÉRGIO EDUARDO DE CAMPOS
Diretor de Planejamento Administrativo

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS *(MODELO)*

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de elementos decorativos e iluminação natalina, com fornecimento de todos os materiais, estruturas, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários, para decoração de áreas públicas do Município de Catiguá/SP, de acordo com a especificações contidas no Termo de Referência.

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cordões ou conjuntos luminosos LED, em extensão linear. Cores: azul, verde, vermelho, branco quente e branco frio.	6.000	Metros		
2	Túnel decorativo luminoso, com 6 metros de comprimento, 2 metros de largura e 2,5 metros de altura	1	Unidade		
3	Árvore de Natal estruturada, com 4,5 metros de altura, base de 2,5 metros, fechando a ponta com 10 cm. Obs.: Ferragem medindo 2cm x 2cm / Chapa 20.	1	Unidade		
4	Tubos luminosos LED de meia polegada. Cor: branco quente.	80	Unidade		
5	Bolas luminosas LED com 40 cm de diâmetro. Cor: branco quente.	40	Unidade		
TOTAL GLOBAL: R$					

OBS. 01: Se houver divergência ou discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerá sempre o VALOR MENSAL.

OBS. 02: Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes a execução do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transporte, encargos sociais, trabalhistas, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO: As condições que envolvem a execução do objeto deste orçamento seguem as disposições contidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas, sendo considerado prorrogado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento do respectivo processo.

DECLARAÇÕES QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARO sob pena de desclassificação, de que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, em especial quanto ao artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:
- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela interessada, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não do referido processo;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do respectivo processo antes da adjudicação do objeto do referido processo;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, antes da apresentação da proposta; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante Legal – Função
CPF nº / RG nº

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA *(MODELO)*

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de elementos decorativos e iluminação natalina, com fornecimento de todos os materiais, estruturas, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários, para decoração de áreas públicas do Município de Catiguá/SP, de acordo com a especificações contidas no Termo de Referência.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo, telefone e e-mail), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, venho declarar que:

a) que atende às exigências do referido processo quanto aos requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

b) que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) possui aptidão financeira para a execução do contrato/ata de registro de preço e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

e) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;

f) inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

g) para o caso de empresas ME, EPP e assemelhadas: não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, cujos termos declara conhecer na íntegra;

h) para o caso de empresas ME, EPP e assemelhadas: que é enquadrada como _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e que pretende utilizar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

i) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante Legal – Função - CPF nº / RG nº